REFERENCIAL SATIVA PARA FACTORES DE PRODUÇÃO UTILIZÁVEIS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

SATIVA

PRODUTO CERTIFICADO

de acordo com o Referencial SATIVA para Factores de Produção Utilizável em Agricultura Biológica - Reg.(CEE) nº 2092/91, modificado

Algarve Jardim, Faro

7 de Março de 2008

SATIVA – Controlo e Certificação **Susana Santos**

www.sativa.pt **sativa@sativa.pt** **Tel: 217991100**

Objectivo e campo de aplicação

Definir e caracterizar as matérias-primas e o produto,

e avaliar a possibilidade da sua aplicação em agricultura biológica.

- Características e origens das matérias primas
- Natureza analítica (físico-química e microbiológica)
- Condições de obtenção e de comercialização
- .....

Obtenção da certificação:

- Regulamento (CEE) nº 2092/91, modificado quanto à origem das matérias-primas
- Manutenção da rastreabilidade do produto
- Análises ao produto final
- Legislação aplicável a matérias-primas de origem animal
- Documentação do produto, conforme lista do anexo A.

Matérias-primas autorizadas:

- Excluídas as matérias-primas de origem vegetal de culturas geneticamente modificadas;

- **<u>Lista de produtos</u>**:

- Estrumes de explorações pecuárias extensivas
- Compostos de excrementos sólidos de animais (proibidos os provenientes de explorações pecuárias “sem terra”)
- Excrementos líquidos de animais (chorume, urina,…) com diluições definidas
- Produtos da compostagem ou fermentação de resíduos domésticos,
- Turfa (utilização limitada à horticultura)
- Argilas
- Compostos de culturas de cogumelos
- Excrementos de minhocas *(lombricomposto)* e de insectos

Matérias-primas (continuação):

- Guano
- Produtos da compostagem ou fermentação de misturas de matérias vegetais
- Produtos ou subprodutos de origem animal (farinhas de sangue, cascos, chifres, ossos, carne, peixe, penas; lã,...)
- Produtos e subprodutos orgânicos de origem vegetal (farinha de bagaço de oleaginosas, casca de cacau, radículas de malte, ...)
- Algas e produtos de algas, com forma de obtenção definida
- Serradura e aparas de madeira, Composto de casca de árvore, Cinzas de madeira (sem tratamentos químicos após abate de árvores)
- Fosfato natural macio
- Fosfato de alumínio e cálcio
- Escórias de desfosforação
- Sais brutos de potássio (exemplo: cainite, silvite, ...)
- Sulfato de potássio contendo eventualmente sais de magnésio

Matérias-primas (continuação):

- Vinhaça e extractos de vinhaça (excepto amoniacais)
- Carbonato de cálcio de origem natural
- Carbonato de cálcio e magnésio de origem natural
- Sulfato de magnésio (unicamente de origem natural)
- Solução de cloreto de cálcio
- Sulfato de cálcio (gesso)
- Cal industrial proveniente da produção de açúcar / de sal sob vácuo
- Enxofre elementar
- Oligoelementos
- Cloreto de sódio
- Pó de rocha

Outras matérias-primas após avaliação.

Outros parâmetros:

- Parâmetros avaliados nos ensaios:

  Teste do auto-aquecimento; Matéria Orgânica; Humidade; Azoto Total; pH; Cinzas; Fósforo Total; Potássio; Chumbo; Cádmio; Níquel; Crómio; Cobre; Zinco; Condutividade; Pesticidas; *Salmonella* e E*nterobacteriaceae .*

  concentrações máximas (mg/kg de matéria seca):

  cádmio: 0,7; cobre: 50; níquel: 25; chumbo: 45; zinco: 150; mercúrio: 0,4;

  crómio (total): 50; crómio (VI): 0

  Salmonella: ausência em 25 gramas

  Enterobacteraceae: < nº de colónias definido por produto

- Evitar o cheiro a podre e amónia.
- Garantir a maturação e estabilidade do composto.
- Impedir a poluição das águas por descarga directa ou por escorrimento superficial e infiltração no solo.
- Assegurar a separação física, e com eficiente identificação, dos produtos abrangidos por este referencial de outros, eventualmente presentes na unidade.

Rotulagem

- Denominação de venda;
- Matérias-primas subprodutos de origem animal - ostentar as menções obrigatórias;
- Indicação obrigatória do nome e endereço da unidade técnica de fabrico;
- Indicação de conformidade com o referencial e referência ao sistema de controlo e certificação da SATIVA
- ...

- Uso da marca de certificação com dimensão compatível com a embalagem onde for aplicada, de acordo com o Anexo B.

- **E/ou** o uso da frase:
. "Utilizável em Agricultura Biológica Reg. (CEE) nº 2092/91, modificado. Certificado por SATIVA (de acordo com o referencial SATIVA para factores de produção)".

• Outras menções desde que previamente aprovadas.

Condições gerais:

- Tenham sido obtidos, armazenados e acondicionados por um operador autorizado contratualmente pela SATIVA;
- Cumpram as especificações deste referencial;
- Cujas embalagens, rótulos e material de divulgação tenham sido aprovados pela SATIVA;
- Cujo processo de obtenção mantenha um adequado sistema de rastreabilidade;
- Na sua obtenção, seja cumprida toda a legislação geral aplicável.

Em conclusão:

A certificação de produtos é facultativa e constitui um instrumento para a comercialização, com vantagens para todos os envolvidos.

O **produtor** consegue demonstrar que o produto obtido cumpre requisitos pré-determinados, colocando-o em vantagem perante a concorrência, pois os compradores são facilmente informados através da exibição da marca;

O **comerciante** beneficia porque é ajudado na selecção de produtos, aproximando-se dos anseios do cliente, transmitindo-lhe segurança;

O **consumidor** reconhece a qualidade podendo optar pela diferença, tendo a certeza que todos os aspectos do produto, a que não tem directamente acesso, foram devidamente controlados e estão conforme ele pretende.

SATIVA

Da natureza com garantia

Rua Robalo Gouveia, nº1 – 1ºA, 1900-392 Lisboa

sativa@sativa.pt * Tel: 217991100 * Fax:217991119

www.sativa.pt